



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTAMENTO Nº 05/2023**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ATUAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019.**

Pelo presente instrumento, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA - ITAPREV**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 22.182.519/0001-70, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-040, representado por **José Roberto dos Santos**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.713.432-2 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 028.281.028-58, residente e domiciliado na Av. João Firmino, 1229 – apartamento 95 – Assunção – São Bernardo do Campo - SP - CEP 09810-260, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa, **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68, com sede na Av. Paulista, 302 – conjunto 10 – Bela Vista – SP – CEP 01310-000, neste ato representada por **Cecílio Barbosa Cintra Galvão**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.079.501 SSP/PE e do CPF/MF sob o nº 593.139.514-87, residente e domiciliado na Rua Caio Prado, 363 – apartamento 1117 – Consolação – São Paulo – SP - CEP 01303-001, doravante designado **CONTRATADA**, celebram entre si, nos termos e limites da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, o presente Termo mediante cláusulas e condições abaixo – Tomada de Preço nº 01/2019.

**CLÁUSULA I** - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo contratual de que trata a Cláusula Terceira – Do prazo de Vigência - do Contrato em questão, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA II** - Fica reajustado, nos termos da Cláusula Quinta – Da forma de Reajuste, forma de prestação de serviços e pagamento - o valor global para R\$ 15.160,92 (quinze mil, cento e sessenta reais e noventa e dois centavos), pagos em doze parcelas iguais de R\$ 1.263,41 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), do Contrato em questão,



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV**

devidamente corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,18%.

**CLÁUSULA III** – Ficam mantidas as demais condições não referidas no presente Termo.

E, achando-se assim justas e contratadas, assinam este Termo em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Itapecerica da Serra, 15 de junho de 2023.

**Instituto de Previdência do Município  
de Itapecerica da Serra - ITAPREV  
CONTRATANTE**

**CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª. \_\_\_\_\_

2ª. \_\_\_\_\_